



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

#### REQUERIMENTO N.\_\_\_\_\_, DE 2021

(Do Sr. JORGE SOLLA e da SRA. ERIKA KOKAY)

Requer o agendamento de reunião desta Comissão com o Presidente da Câmara dos Deputados a fim de discutir medidas para conferir maior celeridade na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 14, que “Altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais”.

Senhor Presidente,

Com base nos termos regimentais, requeremos a V. Excelência o agendamento de reunião desta Comissão com o Presidente da Câmara Federal com vistas a discutir medidas para conferir maior celeridade na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 14, que “Altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais”.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 05 de outubro do corrente, a Comissão de Seguridade Social e Família realizou audiência pública para celebrar os 15 anos da Lei nº 11.350/2006, que dispõe sobre as atividades dos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. É fundamental recordar que a referida norma jurídica é fruto de uma Medida Provisória do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que tinha por objetivo regulamentar a Emenda Constitucional 51/2006. Nos últimos 15 anos, a Lei nº 11.350/06 sofreu diversas alterações no sentido de garantir avanços a esses profissionais, a exemplo da fixação do Piso Salarial Profissional Nacional do ACS e ACE, a regulamentação das suas atividades, bem como a definição da atividade dos mesmos como “essenciais e obrigatórias” para o SUS.

O(a) agente comunitário de saúde – ACS é um personagem fundamental na implementação do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde e a comunidade. No Brasil, existem atualmente cerca de 400 mil agentes comunitários de saúde<sup>1</sup>. Atuando ao lado de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, esses trabalhadores integram as equipes multiprofissionais nos serviços de atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS). Em meio à maior crise sanitária pela qual o nosso país já passou, tornaram-se essenciais na disseminação de informações e no monitoramento de comunidades, notadamente naquelas mais isoladas do país e aonde, muitas vezes, só se consegue chegar por meio de barco.

No dia 4 de outubro, celebramos o trabalho desempenhado por esses(as) valerosos (as) profissionais. O Dia Nacional do(a) Agente Comunitário(a) de Saúde foi instituído pela Lei Federal 11.585/2007. A data é histórica também por simbolizar a luta da categoria em nível nacional em defesa de melhores condições de trabalho, reconhecimento, valorização da categoria, qualificação específica para o combate à covid-19, melhorias estruturais e disponibilidade de insumos para permitir melhor atuação não apenas desses(as) trabalhadores(as), mas de todos(as) os(as) demais integrantes das equipes multiprofissionais. Dentre as bandeiras mais prementes da categoria está a luta pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 14/2021, de autoria do deputado Dr. Leonardo (Solidariedade-MT), que estabelece proteção social e valorização dos(as) agentes comunitários(as), além de garantir aposentadoria especial e exclusiva

1 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-10/pandemia-destaca-papel-de-agentes-comunitarios-de-saude-na-amazonia>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício.

Conforme argumenta o autor da matéria, “a proposta de emenda constitucional que ora apresentamos, cuida da criação do **SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DOS ACS E ACE** reconhecendo assim o papel essencial e exclusivo desses profissionais ao SUS, e sobretudo estabelecendo condições mínimas de reparação do Estado aos anos de negligência com os direitos desses trabalhadores que estão desempenhando tais atividades há 30 anos ao longo da consolidação do SUS.

E acrescenta o parlamentar: “com o **SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DOS ACS E ACE** ainda será possível garantir o fortalecimento do SUS na medida em que se agrega segurança jurídica ao vínculo empregatício e se fomenta a valorização da carreira desses profissionais inclusive com investimento em qualificação, e se torne acessível o direito à parcelas remuneratórias modais da categoria como a insalubridade, a periculosidade e o auxílio transporte e se reconheça o direito a uma aposentadoria especial e exclusiva por exercício de suas atividades”.

Face ao exposto, pleiteamos por meio do presente Requerimento o agendamento de reunião deste Colegiado com o Presidente da Câmara Federal a fim de discutir medidas para conferir maior celeridade na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 14.

Sala das Sessões em 05 de outubro de 2021.

Dep. **JORGE SOLLA – PT/BA**

Dep. **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213917666600>





## **Requerimento** **(Do Sr. Jorge Solla )**

Requer o agendamento de reunião desta Comissão com o Presidente da Câmara dos Deputados a fim de discutir medidas para conferir maior celeridade na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 14, que “Altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais”.

Assinaram eletronicamente o documento CD213917666600, nesta ordem:

- 1 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

